

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 038 GUIMARÃES, SEGUNDA – FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR.....1

PORTARIA N.º046, DE 19 DE MARÇO 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidora no quadro funcional da Administração Direta, por decisão liminar.

OSVALDO LUÍS GOMES, Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão liminar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Comarca de Guimarães, nos autos nº 0800087-30.2019.8.10.0089, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **ROSIMAIRE SOARES PEREIRA** no cargo de Professora;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32, da Lei Municipal nº 611, de 10 de Dezembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora **ROSIMAIRE SOARES PERREIRA**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro
Secretária Municipal de Administração

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051